



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.096599/2025-64

Unidade Gestora: INCRA/SEDE - 373083

1. **DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. **Tipo:** Inexigibilidade

1.1.1. A situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f", conforme item 9.1 do Termo de Referência (SEI nº 26076936).

DO OBJETO: "CURSO: EFD-REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMPRESAS PRIVADAS E SISTEMA S"

1.2. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

1.2.1. As razões de escolha do fornecedor estão elencadas no ETP SEI nº 25079466;

1.2.2. Base Legal: a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

CONTRATADA: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA - CNPJ: 09.094.300/0001-51

1.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.890,00 (Mil e oitocentos e noventa reais).

2. **DA AUTORIZAÇÃO**

2.1. Diante dos dados expostos, com fulcro no inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação.

2.2. Publique-se no sítio eletrônico oficial - PNCP.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

WÂNIA MARIA DAS GRAÇAS PONTES MARAMALDO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - DAH
INCRA

Atenciosamente,

DELANO GERALDO CAMARGOS
Diretor de Gestão Administrativa - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Wania Maria das Gracas Pontes Maramaldo, Coordenador(a)-Geral**, em 24/11/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delano Geraldo Camargos, Diretor(a) Substituto(a)**, em 25/11/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26268257** e o código CRC **7D5B1262**.